



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 929 DE 26 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES
EM: 26/04/2022
Amanda A. Schuffner
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“INCLUI NO CALENDÁRIO DE
EVENTOS CULTURAIS DO
MUNICÍPIO O TORNEIO DE FAMÍLIA
DA COMUNIDADE DO BOLÍVIA”.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica criada no calendário de eventos culturais do Município o Torneio de Família da Comunidade do Bolívia, a ser realizada no último domingo de julho de todo ano.

Artigo 2º - Fica declarada a data do artigo anterior como comemorativas.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

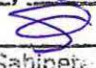
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete

Publicado no quadro de avisos
no átrio da Prefeitura Municipal
de Governador Lindenberg.
EM: 26/04/2022

Chefe de Gabinete do Prefeito